



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA Nº 07/2024

Dispõe sobre a delegação de competência de procedimentos elencados na Portaria GR nº 8321, em relação a assinatura de notas de empenho e em relação ao patrimônio, aos Assistentes de Direção IV e II.

João Sette Whitaker Ferreira, Diretor da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Portaria GR nº 8321, que dispõe sobre a delegação de competência aos dirigentes, bem como as competências que podem ser delegadas ao Assistentes de Direção,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar aos Assistentes de Direção IV e II, senhor Tiago de Almeida Caetano e Paulo Rogerio Trindade Carlos, respectivamente, no limite de valor de 10% do valor previsto no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133, que é atualizado anualmente por Decreto presidencial e até esta data monta R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos):

I – Autorizar a concessão de adiantamentos de fundos a servidores da Unidade/Órgão; hipótese de delegação previstas aos Assistentes Financeiro e Administrativos (ou equivalentes) através do §5º do inciso II do artigo 1º;

II – Assinar notas de empenho, hipótese prevista na própria alínea i) do inciso II do artigo 1º;

III – Autorizar despesas com viagens e diárias de servidores pertencentes ao quadro da Unidade/Órgão, nos limites fixados pela legislação e pelas normas da USP, hipótese de delegação previstas aos Assistentes Financeiro e Administrativos (ou equivalentes) através do §5º do inciso II do artigo 1º; e

IV – Deliberar a baixa de bens móveis patrimoniados, observadas as instruções constantes no Manual de Patrimônio, hipótese prevista no §4º do inciso III do artigo 1º.

Artigo 2º - A delegação de poderes de que trata a presente Portaria poderá ser avocada a qualquer momento pelo dirigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 20 de março de 2024.

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA
Diretor